



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1318/18  
PR Nº 035/18

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

**PARECER CONJUNTO Nº 43 /18  
CCJ/CECE**

**Concede o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre à Besouro Agência de Fomento Social Ltda.**

Vem a este Relator-Geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Mendes Ribeiro.

A Procuradoria desta Casa, à fl. 7, não aponta óbice de natureza jurídica à tramitação da matéria.

É o relatório, sucinto.

Conforme previsto no art. 36, inc. I, al. “a”, do Regimento deste Parlamento, compete à Comissão de Constituição e Justiça – CCJ – opinar sobre os seguintes aspectos: constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos de lei, para efeito de admissibilidade e tramitação.

A presente proposição encontra guarida, sob seu aspecto formal, no art. 101, Regimento desta Casa e na Lei Complementar nº 95/1998 e suas respectivas alterações.

Cabe registrar que o art. 30, inc. I, da Constituição Federal de 1988, “estabelece que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local”<sup>1</sup>.

Por sua vez, a Lei Orgânica Municipal declara a autonomia do Município, e sua competência para prover tudo concerne ao interesse local, bem como estabelecer suas leis, decretos e atos relativos aos assuntos de seu interesse (LOMPA, art. 9º, incs. II e III)<sup>2</sup>.

Cumprе registrar também que a presente proposição encontra supedâneo no artigo 134-A, inciso I, alínea “a” do Regimento desta Casa<sup>3</sup>.

<sup>1</sup> Constituição Federal:

Art. 30. Compete aos Municípios: I - legislar sobre assuntos de interesse local;

<sup>2</sup> LOMPA:

Art. 9º - Compete ao Município, no exercício de sua autonomia: II - prover a tudo quanto concerne ao interesse local, tendo como objetivo o pleno desenvolvimento de suas funções sociais, promovendo o bem-estar de seus habitantes; III - estabelecer suas leis, decretos e atos relativos aos assuntos de interesse local;

<sup>3</sup> Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Porto Alegre:

Art. 134-A. Cada Vereador poderá protocolar:

I - em cada Legislatura:



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 1318/18  
PR N° 035/18  
Fl. 2

## PARECER CONJUNTO N° 43 /18 CCJ/CECE

Registra-se, ainda, que a Resolução n° 2.083/2007, prevê a concessão desta premiação a pessoas físicas ou jurídicas que se tenham destacado publicamente por suas ações em quaisquer áreas do conhecimento humano.

No caso, o requisito imposto pela norma acima citada está plenamente preenchido pela instituição homenageada, já que são indubitáveis o destaque e o reconhecimento do relevante trabalho desenvolvido pela Besouro Agência de Fomento Social Ltda. à sociedade porto-alegrense e gaúcha.

Diante do acima exposto, examinados os aspectos constitucionais, legais e regimentais, manifesto parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e, quanto ao mérito, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2018.



Vereador Ricardo Gomes,  
Relator-Geral.

Aprovado pelas Comissões em 12-12-18

//CBC



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

**Legenda:**  
S – Sim  
N – Não  
A – Abstenção  
F – Falta

PARECER CONJUNTO Nº 43/18 DATA DA VOTAÇÃO: 12-12-18

PROCESSO Nº 1318/18

Votação:  SIMBÓLICA  NOMINAL

Comissão de Constituição e Justiça	Votação
Vereador Dr. Thiago – Presidente	
Vereador Mendes Ribeiro – Vice-Presidente	
Vereador Adeli Sell	
Vereador Cláudio Janta	
Vereador Márcio Bins Ely	
Vereador Ricardo Gomes	
Vereador Rodrigo Maroni	
<b>Total votos Sim</b>	
<b>Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL</b>	<b>Votação</b>
<del>Vereador João Carlos Nedel – Presidente</del>	
<del>Vereador Felipe Camozzato – Vice-Presidente</del>	
<del>Vereador Aírto Ferronato</del>	
<del>Vereador Idenir Cecchim</del>	
<del>Vereador Mauro Zacher</del>	
<b>Total votos Sim</b>	
<b>Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação</b>	<b>Votação</b>
<del>Vereador Elizandro Sabino – Presidente</del>	
<del>Vereador Roberto Robaina – Vice-Presidente</del>	
<del>Vereador Dr. Goulart (Em Licença) - Vereador Rafão Oliveira</del>	
<del>Vereadora Fernanda Melchionna</del>	
<del>Vereador Paulinho Motorista</del>	
<del>Vereador Prof. Wambert</del>	
<b>Total votos Sim</b>	
<b>Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude</b>	<b>Votação</b>
Vereador Reginaldo Pujol – Presidente	
Vereador Cassiá Carpes – Vice-Presidente	
Vereador Alvoní Medina	
Vereador Cláudio Conceição	
Vereadora Sofia Cavedon	
<b>Total votos Sim</b>	
<b>Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana</b>	<b>Votação</b>
<del>Vereadora Comandante Nádia – Presidente</del>	
<del>Vereador Moisés Barboza – Vice-Presidente</del>	
<del>Vereador João Bosco Vaz</del>	
<del>Vereador Marcelo Sgarbossa</del>	
<del>Vereadora Mônica Leal</del>	
<del>Vereador Prof. Alex Fraga</del>	
<b>Total votos Sim</b>	
<b>Comissão de Saúde e Meio Ambiente</b>	<b>Votação</b>
<del>Vereador Cassio Trogildo – Presidente</del>	
<del>Vereador José Freitas – Vice-Presidente</del>	
<del>Vereador Aldacir Oliboni</del>	
<del>Vereador André Carús</del>	
<del>Vereador Mauro Pinheiro</del>	
<del>Vereador Paulo Brum</del>	
<b>Total votos Sim</b>	
<b>TOTAL DE VOTOS</b>	Sim: Não: Abstenção:

RESULTADO:  APROVADO  EMPATADO  REJEITADO

*Thiago Duarte*  
PRESIDENTE

*[Signature]*  
SECRETÁRIO AD HOC